



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

<b>INDICAÇÃO</b>	<b>N.º /2025</b>
<b>INICIATIVA</b>	<b>VEREADOR JOHN LENNON PEDRONI</b>
<b>DESTINO</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

**Indicação:** Ao Sr. Raul Amicci, Secretário Municipal de Saúde.

→ **SOLICITANDO:**

**O ENVIO DO CARRO FUMACÊ AO BAIRRO LUIZ IGLESIAS E ADJACENCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O bairro Luiz Iglesias tem registrado um aumento significativo na presença de mosquitos, especialmente do tipo **Aedes aegypti**, vetor de doenças como **dengue, zika e chikungunya**. Tal situação tem causado grande preocupação entre os moradores, que relatam incômodos diários e risco à saúde pública.

A utilização do carro fumacê é uma medida eficaz para o controle emergencial dos mosquitos adultos, contribuindo para interromper o ciclo de transmissão e reduzir os índices de infestação no bairro. Trata-se de uma ação preventiva e de proteção à saúde da população.





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Diante disso, solicitamos que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para o atendimento deste pedido, com a realização do serviço no bairro mencionado.

**Sala das Sessões**  
**Em, 25 de junho de 2025**

**JOHN LENNON PEDRONI**  
**Vereador – Autor**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003200350033003A005000

Assinado eletronicamente por **John Lennon Batistela Pedroni** em 25/06/2025 10:55

Checksum: **0B3EF54E559C8F3637EED82E7096818863DC56BFCE29F9E05A6EB07A362C42BB**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003200350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.